

Um SPC do setor público

17 JUN 1993

JORNAL DA TARDE

Maus pagadores não merecem crédito. Qualquer dono de botequim conhece essa regra e pratica-a rigorosamente, pois sabe que sua sobrevivência é essencial para a sobrevivência de seus negócios. Em mercados mais amplos, nos quais é impossível ao comerciante conhecer todos os clientes, reais ou potenciais, as empresas organizam-se e criam sistemas de informações que as protegem dos maus pagadores. Entre esses sistemas está, por exemplo, os Serviços de Proteção ao Crédito (SPC), cadastros atualizados dos maus pagadores das respectivas praças. O setor público brasileiro, no entanto, por conveniência política dos sucessivos governantes, vinha sistematicamente ignorando havia muito tempo essa regra elementar da atividade financeira.

Órgãos públicos, instituições oficiais e até contribuintes privados que tinham dívidas vencidas junto ao Tesouro Nacional vinham sendo beneficiados com avais, concessões, garantias e até com novos empréstimos do governo federal. Não havia punição nenhuma — nem mesmo o praxeico corte de créditos novos — para os maus pagadores da União. Se o ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, colocar em prática boa parte daquilo que se anunciou na segunda-feira, esse quadro começará a mudar. Finalmente, a União vai dispor de uma espécie de SPC para se proteger dos maus pagadores e, espere-se, para começar a receber o que lhe devem.

O governo federal vai criar um cadastro geral das pessoas físicas e jurídicas que devem à Receita, ao Tesouro, ao INSS e ao FGTS, para que elas não possam mais participar de concorrências, tomar empréstimos em bancos oficiais, receber ou manter qualquer tipo de concessão da União e até assinar contratos com o próprio governo. Até agora, pelo visto, instituições como o Banco do Brasil podiam conceder empréstimos a sonegadores ou a quem estivesse inadimplente com o governo.

As medidas mais duras, porém, voltam-se para o próprio setor público, sobretudo os órgãos estaduais e municipais que estiverem em débito com a União. Estados e municípios que não estiverem em dia com seus pagamentos a qualquer organismo da União não poderão mais assinar convênios com o governo federal, terão as transferências federais não-obrigatórias (as que não forem determinadas pela Constituição) suspensas, não serão autorizadas a contratar empréstimos junto a instituições financeiras federais e não terão avais nem receberão garantias do Tesouro Nacional nas operações de créditos externos. Mesmo as transferências determinadas pela Constituição ficarão retidas até o pagamento do que for devido à União.

Até agora, a administração irresponsável dos bancos controlados pelos governos estaduais quando muito levava à ameaça de fechamento dessas instituições, sem que ninguém fosse diretamente punido. O Programa de Ação Imediata anunciado pelo governo na segunda-feira prevê que “será determinada a aplicação ao sistema financeiro oficial do dispositivo que pune com dois a seis anos de reclusão o administrador de instituição financeira que conceder empréstimo a seu acionista controlador ou empresa por ele controlada”. Se essa decisão vigorasse em 1990, o administrador do Banespa no final do governo Quêrcia não teria feito os empréstimos desastrosos ao governo do Estado, todos de caráter nitidamente eleitoral, que, apesar de todas as operações já montadas para salvar a instituição, ainda a mantém numa situação de fragilidade financeira.

A falta de um sistema de controle dos maus pagadores dentro do setor público protegeu os políticos que só pensam nos seus interesses eleitorais e contribuiu para a expansão do caos nas finanças do Estado brasileiro. Se funcionar, esse SPC do setor público ajudará a mudar a situação.